



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2023

PROCESSO N° 2067/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REGISTRADA NO BANCO CENTRAL DO BRASIL E FEBRABAM – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS, PARA EFETUAR OS CRÉDITOS EM CONTAS-SALÁRIO OU EQUIVALENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, SEM QUALQUER CUSTO OU ÔNUS PARA OS SERVIDORES, SÃO EXCLUÍDOS OS INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

ESCLARECIMENTO

Esclarecimento ao edital em epígrafe, proposto pela instituição financeira “Banco Caixa Econômica federal” recebida através de e-mail, às 13 horas e 06 minutos do dia 19 de janeiro de 2024. Em atenção à solicitação de esclarecimento de pretenso licitante, informamos:

1 Tendo em vista a abertura do edital do Pregão Presencial N° 029/2021, solicitamos esclarecimentos dos pontos descritos abaixo:

- a) No Anexo I, item 6 (Da Pirâmide Salarial da Prefeitura) do Edital, é citado: “6.2. O total atualmente são de 856 servidores ativos e comissionados, distribuídos nas seguintes faixas salariais” Pergunta-se: É possível informar de forma separada na pirâmide os servidores ativos comissionados e não comissionados?

Resposta:

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$1000	***	***	***	***	***
R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00	467	***	6	***	***
R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00	165	***	113	***	***
R\$ 4.000,01 à R\$ 10.000,00	40	***	74	***	***
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	2	***	***	***	***
Acima de R\$ 15.000,00	***	***	1	***	***

- b) Ainda no Anexo I, item 6 (Da Pirâmide Salarial da Prefeitura), verificamos que o valor líquido informado da folha de pagamento tem como referência julho/2023. Pergunta-se: É possível que seja informado o valor com data de referência atualizados (outubro/2023)?

Resposta: R\$ 2.171.452,19 – Outubro de 2023.

- c) No item 12.1 (Termo de Referência), O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir da data da assinatura do contrato. Pergunta-se: A CAIXA por ser empresa pública, é necessário a publicação do extrato da assinatura do contrato. É



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

possível estabelecer o prazo de 15 dias úteis para pagamento, viabilizando, desta forma, a participação da CAIXA no Pregão?

Resposta: Sim, a luz dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

- d) 5 Ainda no item 12.1 (Termo de Referência), alínea “bb”, que versa: “bb) Disponibilizar relatórios periódicos, analíticos e sintéticos, em meio digital e impressos, estes por solicitação da Contratante, e esta informará os créditos por meio eletrônico (arquivo remessa), com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência e os recursos financeiros deverão estar disponibilizados 24h (vinte e quatro horas) de antecedência à data efetiva do depósito.” Superintendência Executiva de Governo SP SUL Rua Luis Pinto Flaquer, 432 – 1º andar Centro – Santo André / SP CEP: 09010-09 Pergunta-se: Podemos entender que os recursos financeiros para crédito dos salários nas contas dos servidores serão disponibilizados pela Prefeitura com 24 horas de antecedência?

Resposta: Sim, conforme edital em seu item 12.1.

- e) No item 10.5 (Edital) que versa: “Declaração que possui Autorização/Alvará para funcionamento da empresa expedida pelo município sede da licitante, cuja redação fica a critério do interessado, devendo expressar claramente sua finalidade. O Alvará deverá ser apresentado na assinatura da ata/contrato”. Pergunta-se: O referido Alvará de funcionamento refere-se à Agência da empresa contratada para processamento da folha de pagamento?

Resposta: Sim, conforme consta no item 10.5 do edital.

- f) 7 No item 15.2.1.23 (Edital), que versa: “Comunicar à Contratante, por qualquer meio idôneo, obrigatória e previamente o recebimento de qualquer determinação que implique em débito ou desbloqueio na conta, inclusive os provenientes de decisões judiciais.” Pergunta-se: Os bloqueios judiciais têm comando para execução noturna, o que inviabiliza a comunicação antecipada dos mesmos. Podemos entender que devemos comunicar a determinação judicial quando esta for efetivada?

Resposta: É necessário que seja atendido o edital conforme seu item 15.2.1.23.

- g) Tendo em vista a necessidade de resposta aos esclarecimentos citados, solicitamos a prorrogação do referido Edital pelo prazo de 15 dias úteis, para que seja possível operacionalização da proposta dentro da conformidade da CAIXA.

Resposta: Será dado o prazo legal a partir da publicação do edital.

Rio Grande da Serra, 25 de janeiro de 2024

Alexsandra Silva Aguiar
Secretária de Administração